



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2020
PREGÃO Nº 002/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2020

HORÁRIO: 13:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA**, localizada na Rua Pinheiro, nº 44, Centro, Goiabeira/MG, torna público que realizará Processo Administrativo de Compras nº 006/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 352, de 14 de julho de 2006, que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito do Poder Executivo e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “**1 – PROPOSTA**” e “**2 – HABILITAÇÃO**” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiabeira, situada à Rua Pinheiro, nº 44, Centro, CEP: 35.248-000, na Cidade de Goiabeira/MG, realizando-se no dia 24 de março de 2020, às 13:00 horas para o início do credenciamento e recebimento dos envelopes e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de apoio nomeada pela Portaria nº. 2191 de 06 (seis) dias do mês de junho de 2019, designada nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG.



1.3 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4 – Deverá ser respeitada a numeração do item e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicada a marca e fabricante do ITEM.

1.5 – O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo I, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 – HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes “01 – Proposta” e “02 – Habilitação”.

3.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1 – A cada fornecimento, o local e o prazo de entrega dos Materiais serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e na Proposta da **CONTRATADA**, respectivamente.

4.1.1 – O vencedor do certame deverá ter estabelecimento para fornecimento de combustíveis instalado no Município de Goiabeira até a homologação do certame.

V – DOS RECURSOS FINANCEIROS



5.1 – Os recursos para realização da despesa serão oriundos de receitas correntes de repasses constitucionais, para execução de programas federais e estaduais e ainda recursos oriundos da arrecadação municipal.

VI- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias do exercício de 2020, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.02.01.04.122.0007.2011.3.3.90.30.00	95
02.02.01.06.181.0009.2016.3.3.90.30.00	108
02.03.01.04.129.0012.2021.3.3.90.30.00	124
02.09.01.10.122.0041.2051.3.3.90.30.00	361
02.09.01.10.301.0042.2055.3.3.90.30.00	383
02.09.01.10.301.0056.2210.3.3.90.30.00	406
02.05.01.12.361.0020.2026.3.3.90.30.00	180
02.05.03.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00	253
02.05.04.27.812.0025.2049.3.3.90.30.00	303
02.08.01.04.122.2108.2236.3.3.90.30.00	330
02.10.01.08.122.0047.2069.3.3.90.30.00	535
02.10.01.08.243.0050.2071.3.3.90.30.00	552
02.11.01.08.244.0914.2124.3.3.90.30.00	572
02.11.01.08.244.0914.2126.3.3.90.30.00	586
02.13.01.04.122.0026.2080.3.3.90.30.00	653
02.13.01.15.452.0028.2081.3.3.90.30.00	671
02.13.01.26.782.0029.2084.3.3.90.30.00	704
02.15.01.04.122.0034.2086.3.3.90.30.00	716

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, no momento do credenciamento.

7.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PROCESSO Nº 006/2020

PREGÃO Nº 002/2020

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2020

PREGÃO Nº 002/2020

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

7.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA

8.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) definição do ITEM.
- e) preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação, conforme Portaria DNC nº 30 de 06/07/1994.

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

g) prazo de entrega: Imediata.

8.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

Obs.: Favor constar na proposta o e-mail da empresa e o e-mail do responsável legal pela empresa.

IX – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



9.1 – O Envelope "2 – Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito Negativo junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual.
- f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa Trabalhista;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Certidão de regularidade junto a ANP - Agência Nacional do Petróleo;
- k) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.
- l) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme Anexo IV deste Edital;

X – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser estendido.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 – Após o horário indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

10.6 – As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.8 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.9 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

10.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.12 – Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

10.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.16 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.17 – A aceitabilidade será aferida a partir da média de preços praticados no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.18 – Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o item.

10.19 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 – Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

10.21 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.22 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.23 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.

10.24 – Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



10.24.1 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.

10.25 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII – DA VIGÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 – O Contrato vigorará até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

12.2 – Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo produto remanescente, fica ressalvada à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude da desnecessidade.

XIII – DOS REAJUSTES

13.1 – Ocorrendo alteração de preço nos produtos a serem fornecidos, para mais ou para menos, por decisão do Ministério de Minas e Energia, os mesmos poderão ser majorados ou reduzidos, observando-se os seguintes critérios:

13.1.1 – no caso de majoração dos preços inicialmente contratados, a empresa contratada deverá protocolar em 02 (duas) vias, solicitação de realinhamento de preços, devendo anexar pelo menos 05 (cinco) notas fiscais de aquisição dos produtos, anteriores ao pedido, que deverá servir como prova idônea do reajuste dos preços na empresa distribuidora de combustíveis;

13.1.1.1 – a contratante deverá decidir sobre o pedido em 02 (dois) dias úteis, e caso seja deferido o pedido, os novos preços somente poderão ser praticados após a publicação da alteração do contrato, na forma da lei;



13.1.2 – no caso de redução dos preços inicialmente contratados, a empresa contratada deverá comunicar à contratante em até 24:00 (vinte e quatro) horas, o percentual de redução para que seja calculado o novo preço, que somente poderá ser praticado após a publicação da alteração do contrato, na forma da lei;

13.1.3 – caso os preços inicialmente contratados sejam reduzidos por decisão do Ministério de Minas e Energia e a contratada não comunique à contratante no prazo fixado na cláusula anterior, a mesma poderá sofrer punições na forma da lei.

XIV – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.2 – A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura.

14.3 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

14.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.5 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, além de intimação direta às licitantes.

14.6 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

XV – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – Com a entrega, será emitida a nota fiscal respectiva e o pagamento se dará em até 30 (trinta) dias mediante liquidação da despesa no setor de contabilidade.

15.2 – O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município mediante cheque nominal.

XVI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Goiabeira, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

18.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

18.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

18.5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

18.5.1 – O que se refere o item 18.5, o interessado deverá protocolar por escrito pessoalmente ou via correios o seu pedido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiabeira.

18.6 – A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.7 – Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.9 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- **Anexo I** Termo de Referência
- **Anexo II** – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
- **Anexo III** – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo IV** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **Anexo V** – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.
- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.
- **Anexo VII**- Modelo de declaração que não emprega menores
- **Anexo VIII**- Proposta de preços

18.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Conselheiro Pena/MG.

Goiabeira - MG, 05 de março de 2020.

Farley Mastrioianni de Oliveira Teixeira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - PREGÃO PRESENCIAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG**, que observará os preceitos de direito público.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG**, para executar as atividades básicas dentro do município.



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÉDIOS APURADOS EM PESQUISA.

	Descrição do Produto	Unid.	Quant.
1	GASOLINA COMUM	LTS	50.000
2	OLEO DIESEL S/10	LTS	40.000
3	OLEO DIESEL COMUM	LTS	25.000
4	ETANOL	LTS	15.000
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 -95	UND	5
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL EXTERNO P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL INTERNO P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
9	FILTRO DE AR INTERNO P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
10	FILTRO DA CAIXA P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
11	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
12	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/RETROESCAVASDEIRA JCB	UND	5
13	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
14	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
15	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
16	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
18	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5
19	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/MICRO ONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5
20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019	UND	5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

21	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42 L ANO 2016/2017	UND	5
23	FILTRO INTERNO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
24	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
25	FILTRO DE AR CONDICIONADO,P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
26	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
27	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO /BASCULANTE ATON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG 2017/2017	UND	5
30	FILTRO DE AR CONDICIONADOR P/GOL 1.6 05 L/104CV159	UND	20
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/GOL 1.0 GIV 05 L/071 CV 999C	UND	20
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT /STRADA WORKING 0,70 T/086 CV ANO 2012/2013	UND	5
36	FILTRO DE AR P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
37	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 GIV 05L/071 CV 999C	UND	25
38	FILTRO DE AR GOL 1.6 05L/104CV1598	UND	25
39	FILTRO DE AR AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5
40	FILTRO DE AR AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5
41	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO/GREENCAR M04 ANO 2016/2016	UND	5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

42	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5
43	FILTRO DE AR CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
44	FILTRO DE AR CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
45	FILTRO DE AR CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
46	FILTRO DE AR CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
47	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016		5
48	FILTRO DE AR P /MICRONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5
49	FILTRO DE AR P/ ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5
50	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019	UND	5
51	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5
52	FILTRO DE AR P/ DUCATO 16 L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	15
53	FILTRO DE AR P/RETROESCAVASDEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5
54	FILTRO DE AR DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG.2017/2017	UND	5
55	FILTRO DE AR P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
56	FILTRO DE DIESEL CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
57	FILTRO DE DIESEL P/ CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
58	FILTRO DE DIESEL P/ CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
59	FILTRO DE DIESEL P/CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
60	FILTRO DE DIESEL P/ /MICRONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5
61	FILTRO DE DIESEL P/MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5
62	FILTRO DE DIESEL/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019		5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

63	FILTRO DE DIESEL ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42 L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5
64	FILTRO DE DIESEL P/ ONIBUS VOSKS ESCOLAR 15-190 48 L/186CV ANO 2012/2013	UND	5
65	FILTRO DE DIESEL P/ DUCATO 16L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	5
68	FILTRO DE DIESEL P/ RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5
69	FILTRO DE DIESEL P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNNDAY HL 740-95	UND	5
70	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5
71	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5
72	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO/GREENCAR M04 ANO 2016/2016		5
73	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5
74	FILTRO LUBRIFICANTE P/ GOL 1.6 05L/104CV159	UND	25
75	FILTRO LUBRIFICANTE GOL 1.0 GIV 05L/071 CV 999C	UND	25
76	FILTRO LUBRIFICANTE P/ /MICRO ONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5
77	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5
78	FILTRO LUBRIFICANTE P/ ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5
79	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019		5
80	FILTRO LUBRIFICANTE P/MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5
81	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG 2017/2017	UND	10
82	FILTRO LUBRIFICANTE P/DUCATO 16L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	20
83	FILTRO LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
84	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19 /8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
85	FILTRO LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

86	FILTRO LUBRIFICANTE P/CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
87	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
88	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
89	FILTRO LUBRIFICANTE P/RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5
90	OLEO 40 P/MOTOR DIESEL 1 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
91	OLEO 40 P/MOTOR DIESEL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	10
92	OLEO 40 P/MOTOR GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
93	OLEO 90 DIFERENCIAL 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
94	OLEO 90 DIFERENCIAL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	GALAO	20
95	OLEO DE FREIO 500 ML(Certificado pelo INMETRO)	LTS	30
96	OLEO DE MOTOR 15W40 1LT GASOLINA(Certificado pelo INMETRO)	Unid.	300
97	OLEO DE MOTOR 15W40 DIESEL 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	150
98	OLEO DE MOTOR 15W40 DIESEL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	GALAO	30
99	OLEO DE MOTOR 20W50 GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	50
100	OLEO DE MOTOR 10 W 30 DIESEL 20 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	10
101	OLEO DE MOTOR 5W30 GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	30
102	OLEO DE MOTOR PARA MOTO 4 T 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
103	OLEO DE MOTOR 5W30 DIESEL 1LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
104	OLEO HIDRAULICO 68 C/ 20 LT(Certificado pelo INMETRO) (Certificado pelo INMETRO)	GALAO	20
105	OLEO HIDRAULICO P/ SETOR DE DIREÇÃO C/ 1 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	50
106	OLEO DE MOTOR 2 T (ROÇADEIRA STHILL)1LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	30
107	REAGENTE LIQUIDO (ARLA 32) 20 LT (Certificado pelo INMETRO)	GALAO	50



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

108	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA PATROL NEW HOLLAND RG 140 B (Certificado pelo INMETRO)	UND	5
109	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013(Certificado pelo INMETRO)	UND	5
110	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95(Certificado pelo INMETRO)	UND	5
111	FILTRO SEPARADOR RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5
112	FILTRO SEPARADOR P/ CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
113	FILTRO SEPARADOR P/CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
114	FILTRO SEPARADOR CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
115	FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
116	GRAXA DE LITIO DO TIPO MP2 - MULTIPLA APLICAÇÕES GRAU NLGI2 CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO BALDE 20 KG	BALDE	15
117	SACO DE ESTOPA 150 GR	UND	200
118	SPRAY ANTI- FERRUGEM	UND	50
119	SELANTE RADIADOR	UND	10
120	AROMATIZANTE PARA CARRO	UND	10
121	SOLUÇÃO BATERIA	UND	10
122	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	20

4 – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 – O recebimento dos Materiais será de acordo com as características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 – Será feita a contagem/conferencia dos Materiais, constatando o fornecimento incompleto, ou que em desacordo com as especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente os mesmos.

4.3 – O recebimento consistirá na comparação das especificações dos Materiais e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência.

4.4 – O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

4.5 – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/1993.

4.6 – A **P.M.G** “Órgão Gerenciador” rejeitará, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem ônus para a P.M.G e sem prejuízo das demais Sanções Administrativas aplicáveis ao caso;



4.8 – Relativamente ao disposto neste Termo, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e suas alterações.

5 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 – Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se a:

- a)** Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- b)** Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas nos Materiais fornecidos;
- c)** Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual;
- d)** Preparar os locais para recebimento dos Materiais;
- f)** Realizar rigorosa conferência das características dos Materiais entregues, pelo fiscal designado pela **P.M.G** “Órgão Gerenciador”, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos Materiais.
- g)** Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos Materiais ofertados (Art. 67, da Lei nº 8.666/1993).
- h)** Rejeitar, no todo ou em parte o Material fornecido em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (Art. 76, da Lei nº 8.666/1993).

6 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 – Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se a:

- a)** Entregar os Materiais em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- b)** Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos Materiais, objeto desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- c)** Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos Materiais, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;
- d)** Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os Materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Instrumento Contratual;
- e)** Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer Materiais recusados pela Contratante, nos termos do Edital;
- f)** Manter todas as condições exigidas na Fase de Habilitação para a licitação.
- g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- h)** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante ou de Terceiros, decorrente de culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos Equipamentos dentro das dependências da Contratante (Art. 70, da Lei nº 8.666/1993)



- i)** Comunicar a Secretaria Solicitante da **P. M. G.**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- j)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos Materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;
- l)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos Materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- m)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- n)** A inadimplência do licitante, com referência aos encargos estabelecidos na **Alínea Anterior**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- o)** Substituir o(s) Material(is) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da notificação da Contratante;
- p)** Manter os seus funcionários identificados por crachá quando em cumprimento do objeto desta licitação nas dependências da Contratante;

7 – DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

7.1 – É facultado à **P. M. G.**, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.1.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **P.M.G** “Órgão Gerenciador”, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.1.2 – O disposto no **Subitem Anterior** não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

8 – DO ATESTO

8.1 – O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos Equipamentos caberá ao Secretário Municipal requisitante do material ou serviço, caso seja entregue fora do almoxarifado, a critério do secretário requisitante.

Goiabeira - MG, 05 de Março de 2020.

Farley Mastroianni de Oliveira Teixeira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

ANEXO II

PROCESSO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa ____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, com sede na _____, Insc. Estadual n° _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela _____, CPF n° _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial n° 006/2020 – Processo n° 002/2020, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

ANEXO III

PROCESSO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 006/2020 – Processo n° 002/2020, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

ANEXO IV

PROCESSO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial n° 006/2020 – Processo n° 002/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Goiabeira, declaro sob as penas das Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

ANEXO V

PROCESSO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO**

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial n° 006/2020 – Processo n° 002/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Goiabeira, declaro, sob as penas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
CONTRATO N° xxxx/2020

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Goiabeira e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por objeto o fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes para abastecimento da frota municipal.

Partes Contratantes:

O MUNICÍPIO DE GOIABEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede da Prefeitura na Rua Pinheiro n°. 44–Centro – na cidade Goiabeira/MG, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.615.421/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Hélcio Nogueira**, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade: MG 2.665.472 e inscrito no CPF 479.905.626- 34, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa _____, inscrito no CNPJ sob n°. _____, com sede na Rua _____ n°. _____, Bairro _____, na cidade de _____/ Estado de _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG n°. _____, expedida pela SSP/_____, inscrito (a) no CPF sob o n°. _____, residente e domiciliado (a) à Rua/Avenida _____, n°. _____, bairro _____ - Município de _____/UF_____, CEP: _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2020, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições na Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores do Decreto Municipal n°. 352, de 14 de julho de 2006, bem como pelas demais normas pertinentes, e em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°. 006/2020, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 – A Contratada se obriga a fornecer em estabelecimento próprio os combustíveis ora contratados, conforme proposta apresentada, que é parte integrante deste Contrato, dos seguintes produtos, como segue:

	Descrição do Produto	Unid.	Quant.
1	GASOLINA COMUM	LTS	50.000



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

2	OLEO DIESEL S/10	LTS	40.000
3	OLEO DIESEL COMUM	LTS	25.000
4	ETANOL	LTS	15.000
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 -95	UND	5
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL EXTERNO P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL INTERNO P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
9	FILTRO DE AR INTERNO P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
10	FILTRO DA CAIXA P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
11	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
12	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/RETROESCAVASDEIRA JCB	UND	5
13	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
14	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
15	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
16	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
18	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/ MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5
19	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/MICRO ONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5
20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019	UND	5
21	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42 L ANO 2016/2017	UND	5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

23	FILTRO INTERNO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
24	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
25	FILTRO DE AR CONDICIONADO,P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
26	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
27	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO /BASCULANTE ATON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG 2017/2017	UND	5
30	FILTRO DE AR CONDICIONADOR P/GOL 1.6 05 L/104CV159	UND	20
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/GOL 1.0 GIV 05 L/071 CV 999C	UND	20
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT /STRADA WORKING 0,70 T/086 CV ANO 2012/2013	UND	5
36	FILTRO DE AR P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5
37	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 GIV 05L/071 CV 999C	UND	25
38	FILTRO DE AR GOL 1.6 05L/104CV1598	UND	25
39	FILTRO DE AR AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5
40	FILTRO DE AR AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5
41	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO/GREENCAR M04 ANO 2016/2016	UND	5
42	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5
43	FILTRO DE AR CAMINHÃO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

44	FILTRO DE AR CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
45	FILTRO DE AR CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
46	FILTRO DE AR CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
47	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016		5
48	FILTRO DE AR P /MICRONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5
49	FILTRO DE AR P/ ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5
50	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019	UND	5
51	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5
52	FILTRO DE AR P/ DUCATO 16 L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	15
53	FILTRO DE AR P/RETROESCAVASDEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5
54	FILTRO DE AR DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG.2017/2017	UND	5
55	FILTRO DE AR P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
56	FILTRO DE DIESEL CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
57	FILTRO DE DIESEL P/ CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
58	FILTRO DE DIESEL P/ CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
59	FILTRO DE DIESEL P/CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
60	FILTRO DE DIESEL P/ /MICRONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5
61	FILTRO DE DIESEL P/MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5
62	FILTRO DE DIESEL/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019		5
63	FILTRO DE DIESEL ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42 L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5
64	FILTRO DE DIESEL P/ ONIBUS VOSKS ESCOLAR 15-190 48 L/186CV ANO 2012/2013	UND	5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

65	FILTRO DE DIESEL P/ DUCATO 16L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	5
68	FILTRO DE DIESEL P/ RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5
69	FILTRO DE DIESEL P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNNDAY HL 740-95	UND	5
70	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5
71	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5
72	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO/GREENCAR M04 ANO 2016/2016		5
73	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5
74	FILTRO LUBRIFICANTE P/ GOL 1.6 05L/104CV159	UND	25
75	FILTRO LUBRIFICANTE GOL 1.0 GIV 05L/071 CV 999C	UND	25
76	FILTRO LUBRIFICANTE P/ /MICRO ONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5
77	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5
78	FILTRO LUBRIFICANTE P/ ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5
79	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019		5
80	FILTRO LUBRIFICANTE P/MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5
81	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG 2017/2017	UND	10
82	FILTRO LUBRIFICANTE P/DUCATO 16L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	20
83	FILTRO LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
84	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19 /8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
85	FILTRO LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
86	FILTRO LUBRIFICANTE P/CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
87	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL 740-95	UND	5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

88	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5
89	FILTRO LUBRIFICANTE P/RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5
90	OLEO 40 P/MOTOR DIESEL 1 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
91	OLEO 40 P/MOTOR DIESEL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	10
92	OLEO 40 P/MOTOR GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
93	OLEO 90 DIFERENCIAL 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
94	OLEO 90 DIFERENCIAL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	GALAO	20
95	OLEO DE FREIO 500 ML(Certificado pelo INMETRO)	LTS	30
96	OLEO DE MOTOR 15W40 1LT GASOLINA(Certificado pelo INMETRO)	Unid.	300
97	OLEO DE MOTOR 15W40 DIESEL 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	150
98	OLEO DE MOTOR 15W40 DIESEL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	GALAO	30
99	OLEO DE MOTOR 20W50 GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	50
100	OLEO DE MOTOR 10 W 30 DIESEL 20 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	10
101	OLEO DE MOTOR 5W30 GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	30
102	OLEO DE MOTOR PARA MOTO 4 T 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
103	OLEO DE MOTOR 5W30 DIESEL 1LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	20
104	OLEO HIDRAULICO 68 C/ 20 LT(Certificado pelo INMETRO) (Certificado pelo INMETRO)	GALAO	20
105	OLEO HIDRAULICO P/ SETOR DE DIREÇÃO C/ 1 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	50
106	OLEO DE MOTOR 2 T (ROÇADEIRA STHILL)1LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	30
107	REAGENTE LIQUIDO (ARLA 32) 20 LT (Certificado pelo INMETRO)	GALAO	50
108	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA PATROL NEW HOLLAND RG 140 B (Certificado pelo INMETRO)	UND	5
109	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013(Certificado pelo INMETRO)	UND	5



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

110	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95(Certificado pelo INMETRO)	UND	5
111	FILTRO SEPARADOR RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5
112	FILTRO SEPARADOR P/ CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5
113	FILTRO SEPARADOR P/CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,95T/182 CV 2013/2014	UND	5
114	FILTRO SEPARADOR CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5
115	FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5
116	GRAXA DE LITIO DO TIPO MP2 - MULTIPLA APLICAÇÕES GRAU NLG12 CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO BALDE 20 KG	BALDE	15
117	SACO DE ESTOPA 150 GR	UND	200
118	SPRAY ANTI- FERRUGEM	UND	50
119	SELANTE RADIADOR	UND	10
120	AROMATIZANTE PARA CARRO	UND	10
121	SOLUÇÃO BATERIA	UND	10
122	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	20

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1 – O Contrato vigorará até 31/12/2020, meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 – Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo produto remanescente, fica ressalvada à CONTRATANTE a não obrigatoriedade de retirar todo produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL

4.1 – O fornecimento do produto, objeto desta licitação, deverá ser efetuado diretamente nos veículos, caminhões e máquinas da contratante, mediante apresentação de requisições individuais, expedidas pelo responsável pelo Setor de Transportes, no estabelecimento do fornecedor vencedor do certame, vedada a subcontratação do presente, a não ser em situações excepcionais e devidamente autorizado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

5.1 –O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, onerado nas seguintes dotações do orçamento de 2020, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.02.01.04.122.0007.2011.3.3.90.30.00	95
02.02.01.06.181.0009.2016.3.3.90.30.00	108
02.03.01.04.129.0012.2021.3.3.90.30.00	124
02.09.01.10.122.0041.2051.3.3.90.30.00	361
02.09.01.10.301.0042.2055.3.3.90.30.00	383
02.09.01.10.301.0056.2210.3.3.90.30.00	406
02.05.01.12.361.0020.2026.3.3.90.30.00	180
02.05.03.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00	253
02.05.04.27.812.0025.2049.3.3.90.30.00	303
02.08.01.04.122.2108.2236.3.3.90.30.00	330
02.10.01.08.122.0047.2069.3.3.90.30.00	535
02.10.01.08.243.0050.2071.3.3.90.30.00	552
02.11.01.08.244.0914.2124.3.3.90.30.00	572
02.11.01.08.244.0914.2126.3.3.90.30.00	586
02.13.01.04.122.0026.2080.3.3.90.30.00	653
02.13.01.15.452.0028.2081.3.3.90.30.00	671
02.13.01.26.782.0029.2084.3.3.90.30.00	704
02.15.01.04.122.0034.2086.3.3.90.30.00	716

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO

6.1 – Ocorrendo alteração de preço nos produtos a serem fornecidos, para mais ou para menos, por decisão do Ministério de Minas e Energia, os mesmos poderão ser majorados ou reduzidos, observando-se os seguintes critérios:

6.1.1 – No caso de majoração dos preços inicialmente contratados, a empresa contratada deverá protocolar em 02 (duas) vias, solicitação de realinhamento de preços, devendo anexar pelo menos 05 (cinco) notas fiscais de aquisição dos produtos, anteriores ao pedido, que deverá servir como prova idônea do reajuste dos preços na empresa distribuidora de combustíveis;

6.1.1.1 – A contratante deverá decidir sobre o pedido em 02 (dois) dias úteis, e caso seja deferido o pedido, os novos preços somente poderão ser praticados após a publicação da alteração do contrato, na forma da lei;

6.1.2 – No caso de redução dos preços inicialmente contratados, a empresa contratada deverá comunicar à contratante em até 24:00 (vinte e quatro) horas, o percentual de redução para que seja calculado o novo preço, que somente poderá ser praticado após a publicação da alteração do contrato, na forma da lei;

6.1.3 – Caso os preços inicialmente contratados sejam reduzidos por decisão do Ministério de Minas e Energia e a contratada não comunique à contratante no prazo fixado na cláusula anterior, a mesma poderá sofrer punições na forma da cláusula 8ª deste contrato, além de outras cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos dos produtos fornecidos, serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, diretamente à Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.



7.1.1 – Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2 – O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela Contratada da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 – Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Pelo Atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de: 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for até 10 (dez) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia da defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

8.4 – As multas são autônomas e a aplicação de uma exclui a outra.

8.5 – Na eventualidade de ser aplicada a penalidade de multa, a contratante poderá descontá-la da contratada do saldo credor que esta tiver contra aquela.

8.6 – A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

8.7 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Goiabeira pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93. **9.1.2** – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Pena/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial do Estado, do extrato do contrato, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiabeira/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

Helcio Nogueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CNPJ sob o nº.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS	
1º - Nome:	
RG -	CPF -
2º - Nome:	
RG -	CPF -



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA/MG.

Descrição do Produto		Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LTS	50.000			R\$
2	OLEO DIESEL S/10	LTS	40.000			R\$
3	OLEO DIESEL COMUM	LTS	25.000			R\$
4	ETANOL	LTS	15.000			R\$
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 - 95	UND	5			R\$
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL EXTERNO P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL INTERNO P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$
9	FILTRO DE AR INTERNO P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$
10	FILTRO DA CAIXA P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$
11	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$ -
12	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/RETROESCAVASDEIRA JCB	UND	5			R\$ -
13	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 95	UND	5			R\$ -
14	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5			R\$ -
15	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

16	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$ -
18	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5			R\$ -
19	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA P/MICRO ONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5			R\$ -
20	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019	UND	5			R\$ -
21	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5			R\$ -
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42 L ANO 2016/2017	UND	5			R\$ -
23	FILTRO INTERNO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95	UND	5			R\$ -
24	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNNDAY HL 740-95	UND	5			R\$ -
25	FILTRO DE AR CONDICIONADO,P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$ -
26	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
27	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$ -
29	FILTRO DE AR CONDICONADO DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG	UND	5			R\$ -



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

	2017/2017					
30	FILTRO DE AR CONDICIONADOR P/GOL 1.6 05 L/104CV159	UND	20			R\$ -
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/GOL 1.0 GIV 05 L/071 CV 999C	UND	20			R\$ -
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5			R\$ -
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$ -
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5			R\$ -
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT /STRADA WORKING 0,70 T/086 CV ANO 2012/2013	UND	5			R\$ -
36	FILTRO DE AR P/PÁ CARREGADEIRA HYUNNDAY HL 740-95	UND	5			R\$ -
37	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 GIV 05L/071 CV 999C	UND	25			R\$ -
38	FILTRO DE AR GOL 1.6 05L/104CV1598	UND	25			R\$ -
39	FILTRO DE AR AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$ -
40	FILTRO DE AR AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5			R\$ -
41	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO/GREENCAR M04 ANO 2016/2016	UND	5			R\$ -
42	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5			R\$ -
43	FILTRO DE AR CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$ -
44	FILTRO DE AR CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5			R\$ -
45	FILTRO DE AR CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
46	FILTRO DE AR CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

47	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016		5			R\$ -
48	FILTRO DE AR P /MICRONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5			R\$ -
49	FILTRO DE AR P/ ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5			R\$ -
50	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019	UND	5			R\$ -
51	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5			R\$ -
52	FILTRO DE AR P/ DUCATO 16 L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	15			R\$ -
53	FILTRO DE AR P/RETROESCAVASDEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
54	FILTRO DE AR DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG.2017/2017	UND	5			R\$ -
55	FILTRO DE AR P/PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$ -
56	FILTRO DE DIESEL CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$ -
57	FILTRO DE DIESEL P/ CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5			R\$ -
58	FILTRO DE DIESEL P/ CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
59	FILTRO DE DIESEL P/CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
60	FILTRO DE DIESEL P/ /MICRONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5			R\$ -
61	FILTRO DE DIESEL P/MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5			R\$ -
62	FILTRO DE DIESEL/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019		5			R\$ -
63	FILTRO DE DIESEL ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42 L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5			R\$ -



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

64	FILTRO DE DIESEL P/ ONIBUS VOSKS ESCOLAR 15-190 48 L/186CV ANO 2012/2013	UND	5			R\$
						-
65	FILTRO DE DIESEL P/ DUCATO 16L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	5			R\$
						-
68	FILTRO DE DIESEL P/ RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5			R\$
						-
69	FILTRO DE DIESEL P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNNDAY HL 740-95	UND	5			R\$
						-
70	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT/FIORINO ATENA 0.65T/088CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$
						-
71	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA FIAT /DOBLO RONTAN AMBS ANO 2011/2012	UND	5			R\$
						-
72	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO/GREENCAR M04 ANO 2016/2016		5			R\$
						-
73	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE WAY 05L/075CV ANO 2014/2014	UND	5			R\$
						-
74	FILTRO LUBRIFICANTE P/ GOL 1.6 05L/104CV159	UND	25			R\$
						-
75	FILTRO LUBRIFICANTE GOL 1.0 GIV 05L/071 CV 999C	UND	25			R\$
						-
76	FILTRO LUBRIFICANTE P/ /MICRO ONIBUS M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO 27L/136 CV ANO 2002/2002	UND	5			R\$
						-
77	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E 42L/206 CV ANO 2016/2017	UND	5			R\$
						-
78	FILTRO LUBRIFICANTE P/ ONIBUS VOLKS ESCOLAR 15-190 48L/186CV ANO 2012/2013	UND	5			R\$
						-
79	FILTRO DE AR P/ MICROONIBUS IVECO/DAILY 70C17HDE 29L/170CV ANO 2018/2019		5			R\$
						-
80	FILTRO LUBRIFICANTE P/MICROONIBUS IVECO/WAICLASS 70C17HDE 29L/170CV ANO 2016/2016	UND	5			R\$
						-
81	FILTRO LUBRIFICANTE DOBLO FIAT ESSENCE 7 LUG 2017/2017	UND	10			R\$
						-
82	FILTRO LUBRIFICANTE P/DUCATO 16L/127CV/2300 ANO 2011/2012	UND	20			R\$
						-



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

83	FILTRO LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$ -
84	FILTRO DE LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19 /8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5			R\$ -
85	FILTRO LUBRIFICANTE P/ CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
86	FILTRO LUBRIFICANTE P/CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
87	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740- 95	UND	5			R\$ -
88	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PATROL NEW HOLLAND RG 140 B	UND	5			R\$ -
89	FILTRO LUBRIFICANTE P/RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5			R\$
90	OLEO 40 P/MOTOR DIESEL 1 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	20			R\$
91	OLEO 40 P/MOTOR DIESEL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	10			R\$
92	OLEO 40 P/MOTOR GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20			R\$
93	OLEO 90 DIFERENCIAL 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20			R\$
94	OLEO 90 DIFERENCIAL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	GALAO	20			R\$ -
95	OLEO DE FREIO 500 ML(Certificado pelo INMETRO)	LTS	30			R\$ -
96	OLEO DE MOTOR 15W40 1LT GASOLINA(Certificado pelo INMETRO)	Unid.	300			R\$ -
97	OLEO DE MOTOR 15W40 DIESEL 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	150			R\$ -
98	OLEO DE MOTOR 15W40 DIESEL 20 LT(Certificado pelo INMETRO)	GALAO	30			R\$ -
99	OLEO DE MOTOR 20W50 GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	50			R\$ -
100	OLEO DE MOTOR 10 W 30 DIESEL 20 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	10			R\$ -



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

101	OLEO DE MOTOR 5W30 GASOLINA 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	30			R\$ -
102	OLEO DE MOTOR PARA MOTO 4 T 1 LT(Certificado pelo INMETRO)	LTS	20			R\$ -
103	OLEO DE MOTOR 5W30 DIESEL 1LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	20			R\$ -
104	OLEO HIDRAULICO 68 C/ 20 LT(Certificado pelo INMETRO) (Certificado pelo INMETRO)	GALAO	20			R\$ -
105	OLEO HIDRAULICO P/ SETOR DE DIREÇÃO C/ 1 LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	50			R\$ -
106	OLEO DE MOTOR 2 T (ROÇADEIRA STHILL)1LT (Certificado pelo INMETRO)	LTS	30			R\$ -
107	REAGENTE LIQUIDO (ARLA 32) 20 LT (Certificado pelo INMETRO)	GALAO	50			R\$ -
108	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA PATROL NEW HOLLAND RG 140 B (Certificado pelo INMETRO)	UND	5			R\$ -
109	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013(Certificado pelo INMETRO)	UND	5			R\$ -
110	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO P/PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95(Certificado pelo INMETRO)	UND	5			R\$ -
111	FILTRO SEPARADOR RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2013/2013	UND	5			R\$ -
112	FILTRO SEPARADOR P/ CAMINHAO TANQUE VW 26.280 CRM 6X4 12,23T/275 CV ANO 2013/2014	UND	5			R\$ -
113	FILTRO SEPARADOR P/CAMINHAO/BASCULANTE IVECO VERTIS 130 V 19,8,95T/182 CV 2013/2014	UND	5			R\$ -
114	FILTRO SEPARADOR CAMINHAO /BASCULANTE ATRON 2729 15,94 T/286 CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$
115	FILTRO SEPARADOR CAMINHÃO /BASCULANTE M.BENZ ATRON 1719 K 11,14 T/185CV ANO 2013/2013	UND	5			R\$
116	GRAXA DE LITIO DO TIPO MP2 - MULTIPLA APLICAÇÕES GRAU NLGI2 CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO BALDE 20 KG	BALDE	15			R\$



Prefeitura Municipal de Goiabeira –MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. CEP: 35.248-000
CNPJ: 01.615.421/0001-90

117	SACO DE ESTOPA 150 GR	UND	200			R\$
118	SPRAY ANTI- FERRUGEM	UND	50			R\$
119	SELANTE RADIADOR	UND	10			R\$
120	AROMATIZANTE PARA CARRO	UND	10			R\$
121	SOLUÇÃO BATERIA	UND	10			R\$
122	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	20			R\$
Valor						

PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA:

DECLARO QUE NOS PREÇOS ACIMA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS ITENS ACIMA PROPOSTOS, ENTREGA PARCELADA E DIÁRIA EM GOIABEIRA/MG.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALOR POR EXTENSO: R\$

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA